



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos, nos termos da Súmula 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** a inexistência de empenho das despesas que suportariam as obrigações vertidas nos contratos em apreço;

**CONSIDERANDO** que não houve início da execução dos objetos pactuados, inexistindo assim qualquer responsabilidade indenizatória a ser suportada pelo erário municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam anulados e tornados sem efeito o terceiro termo aditivo do contrato nº 073/2018, processo nº 2020044715, o terceiro termo aditivo do contrato 074/2018, processo nº 2018009420 e o terceiro termo aditivo do contrato nº 075/2018, processo nº 2020050192.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**